

| | |
|--|---------------------------|
| Processo | NUP/51757/2021/CMP |
| Porto, 19/07/2021 Informação: NUD/363761/2021/CMP | |
| Requerente: GEO INVESTIMENTOS - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SA | |
| Resposta ao documento: | |
| Local: Rua Monsenhor Fonseca Soares, 44 | |

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua Monsenhor Fonseca Soares, no troço compreendido entre a Rua Guerra Junqueiro e a Rua Pedro Veiga, com início previsto para o dia 16/08/2021, entra as 08H00 e as 12H00.

1.2 O condicionamento de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de descarga de equipamento de climatização e elevação para cobertura de edifício, com auxílio de grua móvel.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outros pedidos de condicionamento de trânsito com corte total de via.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via, é objeto de licenciamento tendo sido efetuada a respetiva comunicação de início de trabalhos através do NUD_399699_2020_CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.2 A realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.5 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

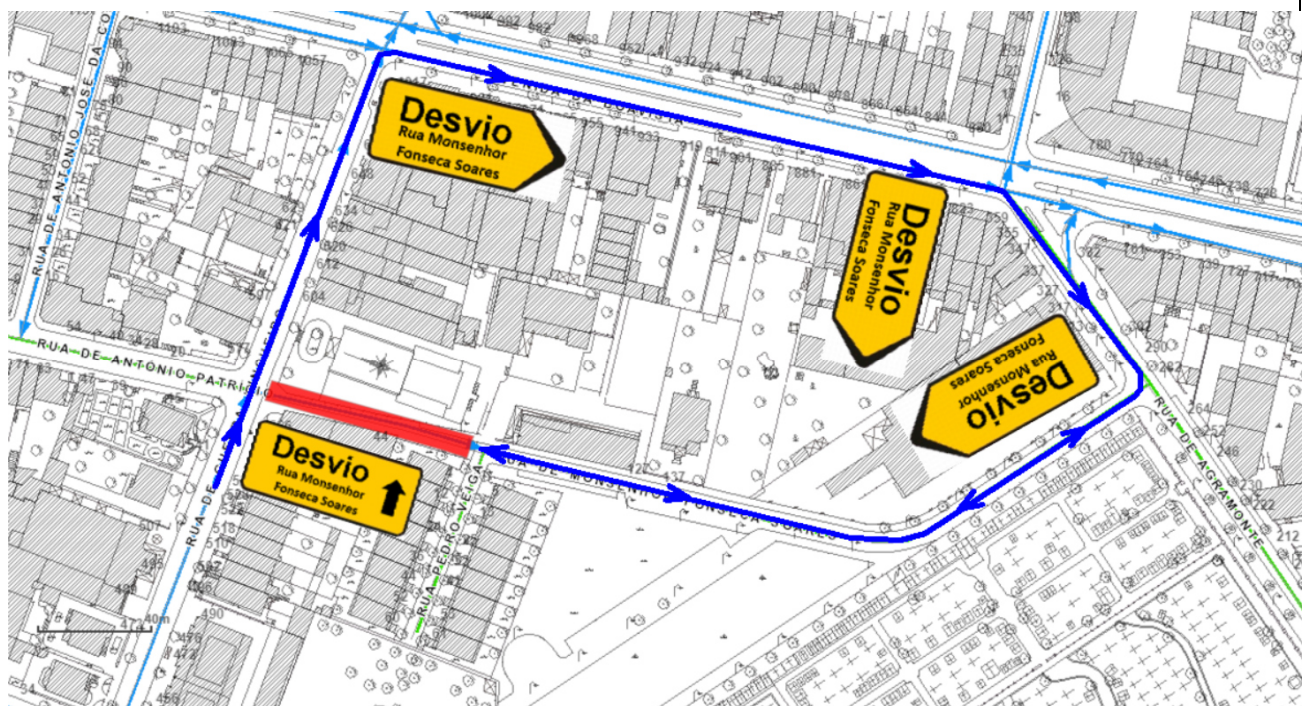
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 1 arruamento / 1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

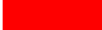





O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

| | |
|------------|-------------------------------------|
| Processo: | NUP/51757/2021/CMP |
| Documento: | N/a |
| Despacho: | NUD/369794/2021/CMP |

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/369621/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/363761/2021/CMP.

À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/531378/2020/CMP de 14/12/2020)

| | |
|--------------------|---|
| Autor do Despacho: | Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)  |
| Data de Despacho: | 21/07/2021 |

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE
LIMA MOREIRA
Data: 2021.07.21 15:10:54 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo NUP/51757/2021/CMP

Porto, 26/07/2021
Ofício: NUD/377249/2021/CMP

Requerente: GEO INVESTIMENTOS - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIARIOS, SA
Resposta ao documento: NUD/358940/2021/CMP e NUD/376801/2021/CMP
Local: MONSENHOR FONSECA SOARES (R. de)

À Firma

GEO INVESTIMENTOS - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIARIOS, SA
CALÇADA JOAOA DO CARMO, n.º. 25
4150-426 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 21/07/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de descarga de equipamento de climatização e elevação para cobertura de edifício, com auxílio de grua móvel e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Monsenhor Fonseca Soares, no troço compreendido entre a Rua de Guerra Junqueiro e a Rua Pedro Veiga, no dia 29 de julho de 2021, das 08H00 às 12H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica
Fátima Quinta

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/363761/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00